

**Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo  
Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos**

*Acta das Reuniões do Júri de Concurso de 25 de Julho e de 2 de Agosto de 2011*

## Acta Número Onze

Nos dias vinte e cinco de Julho e dois de Agosto de dois mil e onze, reuniu, na Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., sita na Rua Laura Alves, nº 4, em Lisboa, o Júri do Concurso denominado "Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos", aberto por Anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011, estando presentes os membros: Dra. Isabel Ribeiro, 1.º vogal efectivo, Dr. Nair Ataz, 1.º vogal suplente e Dra. Ana Vieira, 2.º vogal suplente, pelo que se encontrava o júri em condições de validamente deliberar, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Da ordem de trabalhos para a reunião constava, como ponto único, a apreciação da pronúncia apresentada ao abrigo do direito de audiência prévia e a elaboração do relatório final da fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.

Após a referida apreciação foi elaborado e aprovado por unanimidade o relatório final que consta em anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, remetê-lo, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso, ao Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Públicas, nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

Lisboa, 2 de Agosto de 2011,

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

---

Dra. Nair Ataz,  
1.º Vogal suplente

---

Dra. Ana Vieira,  
2.º Vogal suplente

**Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo  
Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos**

*Relatório final da fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação*

## Índice

1	Do concurso .....	3
2	Esclarecimentos sobre as peças e rectificações .....	3
3	Erros e Omissões .....	3
4	Lista dos concorrentes.....	4
5	Análise das Propostas e elaboração do relatório preliminar.....	5
6	Audiência Prévia .....	6
7	Conclusão.....	7

**Relatório final da fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos, elaborado nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**

**1 Do concurso**

O procedimento do “Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos” foi aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011 e no Diário de Notícias no dia 18 de Março de 2011.

Foram disponibilizados em plataforma electrónica as peças do procedimento – programa de concurso (PC), caderno de encargos (CE) e respectivos anexos.

Na sequência da decisão de qualificação proferida pelo Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. (ANCP), em 26 de Maio de 2011, foram disponibilizados em plataforma electrónica, além do mais, o relatório final da fase de qualificação e o convite à apresentação de proposta.

**2 Esclarecimentos sobre as peças e rectificações**

Os prazos para a formulação e para a prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 11 e 23 de Junho, respectivamente, conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Convite à apresentação de propostas.

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer esclarecimento ao Júri do Procedimento.

**3 Erros e Omissões**

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer erro e omissão referente às peças concursais ao Júri do Procedimento.

#### 4 Lista dos concorrentes

Conforme o disposto no artigo 9.º do Convite, o prazo de entrega das propostas era até ao dia 5 de Julho de 2011.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri reuniu no dia 6 de Julho de 2011 e procedeu à descriptação das propostas na plataforma electrónica.

Tendo verificado a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, o Júri fez publicitar a seguinte lista de concorrentes, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respectiva proposta (cfr. relatório preliminar, que constitui Anexo 1 ao presente relatório final):

<b>N.º</b>	<b>Concorrente</b>	<b>Data/Hora</b>
1	C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda.	01-07-2011 15h44m08s
2	Top Atlântico Viagens e Turismo S.A.	01-07-2011 16h44m39s
3	Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda.	01-07-2011 16h59m20s
4	Viagens El Corte Inglés S.A.	01-07-2011 17h08m07s
5	Oásis – Viagens e Turismo S.A.	01-07-2011 20h19m16s
6	Sirius Viagens e Turismo Lda.	04-07-2011 11h05m00s
7	Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda.	04-07-2011 11h40m17s
8	Agência de Viagens Tagus S.A.	04-07-2011 12h32m31s
9	Viagens Abreu S.A.	04-07-2011 16h51m27s
10	Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A.	05-07-2011 11h05m27s
11	Raso - Viagens e Turismo, S.A.	05-07-2011 12h32m47s
12	Escalatur – Viagens e Turismo Lda.	05-07-2011 12h54m18s
13	Cityrama S.A.	05-07-2011 14h47m57s
14	Atlântida – Viagens e Turismo S.A.	05-07-2011 17h54m01s

## 5 Análise das Propostas e elaboração do relatório preliminar

Em cumprimento do artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas, tendo elaborado o relatório preliminar que fez publicar na plataforma electrónica em 15 de Julho de 2011 e que consta do Anexo 1 ao presente relatório final, aqui dado como reproduzido, no qual concluiu propondo:

- a. A ordenação das propostas com base nos valores obtidos em resultado da aplicação das respectivas fórmulas de pontuação, tendo em conta o critério de adjudicação definido no artigo 11.º do Convite:

<b>Ordenação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Lotes</b>
1.º	C.V.T. - Congressos, Viagens e Turismo, Lda.	<b>38,21</b>	1
2.º	Viagens El Corte Inglés, S.A.	<b>33,12</b>	1
3.º	Cityrama, S.A.	<b>24,33</b>	1
4.º	Raso - Viagens e Turismo, S.A.	<b>23,55</b>	1
5.º	Oásis - Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,69</b>	1
6.º	Escalatur - Viagens e Turismo, Lda.	<b>22,33</b>	1
7.º	Tui Portugal - Agência de Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,19</b>	1
8.º	Viagens Abreu, S.A.	<b>22,00</b>	1
9.º	Sirius - Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,55</b>	1
10.º	Top Atlântico Viagens e Turismo, S.A.	<b>21,40</b>	1
11.º	Turistrader - Sociedade de Desenvolvimento Turístico, Lda.	<b>21,40</b>	1
12.º	Top Atlântico Madeira Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,40</b>	1
13.º	Agência de Viagens Tagus, S.A.	<b>21,40</b>	1

- b. A exclusão do candidato n.º 14 - Atlântida - Viagens e Turismo S.A., por violação dos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Convite, dado que o concorrente apresentou o Anexo I (Modelo de declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do Código dos Contratos Públicos) do PC ao invés do Anexo V do PC (Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos).

## **6 Audiência Prévia**

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o Júri procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes, aos quais fixou prazo até ao dia 22 de Julho de 2011 para se pronunciarem, por escrito, através da plataforma electrónica dos concursos da ANCP, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Pronunciou-se o candidato n.º 14 – Atlântida – Viagens e Turismo, S.A. nos termos constantes do documento que constitui o Anexo 2 ao presente relatório final alegando, em suma, que por lapso de digitalização foi inserido na plataforma electrónica o Anexo I (Modelo de declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do Código dos Contratos Públicos) do PC ao invés do Anexo V do mesmo PC (Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos), pelo que agora junta a declaração correcta.

Como é sabido, juntamente com a proposta deve o candidato declarar a aceitação do conteúdo do caderno de encargos – artigo 57.º, n.º 1, alínea a) do CCP e artigo 6.º, alínea a) do Convite – comprovado através de documento elaborado em conformidade com o modelo de declaração constante do Anexo I ao CCP, constituindo assim ónus dos candidatos a sua apresentação tempestiva.

Está claramente demonstrado que o candidato não juntou tempestivamente à sua proposta tal declaração.

Constituiria grave violação do princípio da igualdade permitir que um dos candidatos viesse, fora de tempo, apresentar documentos que podia e devia ter apresentado atempadamente.

A razão invocada pelo candidato no documento a que nos vimos referindo, não é susceptível de pôr em crise a ilegalidade da junção extemporânea da referida declaração.

Tendo em conta estes fundamentos, o Júri não vê razão para alterar o entendimento que, a este propósito, exarou no relatório preliminar.

## 7 Conclusão

Tendo ponderado, nos termos e com os fundamentos expostos, as observações efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e tendo em conta o Relatório Preliminar que se junta como Anexo 1 e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, o Júri elaborou o presente Relatório Final da fase de análise das propostas e adjudicação no qual considera que todas as propostas apresentadas pelos concorrentes, estão em condições de ser adjudicadas, propondo a ordenação das mesmas, com base nos valores obtidos em resultado da aplicação da respectiva fórmula de pontuação, da seguinte forma:

<b>Ordenação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Lotes</b>
1.º	C.V.T. - Congressos, Viagens e Turismo, Lda.	<b>38,21</b>	1
2.º	Viagens El Corte Inglés, S.A.	<b>33,12</b>	1
3.º	Cityrama, S.A.	<b>24,33</b>	1
4.º	Raso - Viagens e Turismo, S.A.	<b>23,55</b>	1
5.º	Oásis - Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,69</b>	1
6.º	Escalatur - Viagens e Turismo, Lda.	<b>22,33</b>	1
7.º	Tui Portugal - Agência de Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,19</b>	1
8.º	Viagens Abreu, S.A.	<b>22,00</b>	1
9.º	Sirius - Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,55</b>	1
10.º	Top Atlântico Viagens e Turismo, S.A.	<b>21,40</b>	1
11.º	Turistrader - Sociedade de Desenvolvimento Turístico, Lda.	<b>21,40</b>	1
12.º	Top Atlântico Madeira Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,40</b>	1
13.º	Agência de Viagens Tagus, S.A.	<b>21,40</b>	1

Lisboa, 2 de Agosto de 2011

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

---

Dra. Nair Ataz  
1.º Vogal suplente

---

Dra. Ana Vieira,  
2.º Vogal suplente

- Anexo 1 – Relatório Preliminar da fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação e seus anexos;  
Anexo 2 – Pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia do candidato n.º 14 – Atlântida – Viagens e Turismo, S.A.

**Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo  
Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos**

*Acta das Reuniões do Júri de Concurso de 8, 11 e 15 de Julho de 2011*

ANCP  
Acta Número Dez

Nos dias 8, 11 e 15 do mês de Julho de dois mil e onze, reuniu, na Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., sita na Rua Laura Alves, nº 4, em Lisboa, o Júri do Concurso denominado "Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos", aberto por Anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011, estando presentes os membros: Dr. João Pedro Santos Barroso Ferreira, Presidente, Dra. Isabel Rute da Cruz Pais Ribeiro, 1.º vogal efectivo, e Dr. Rogério Freire Luís, 2.º vogal efectivo, pelo que se encontrava o júri em condições de validamente deliberar, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Júri procedeu à análise e apreciação das propostas e, aplicados os critérios de adjudicação, elaborou o Relatório Preliminar da Fase de Apresentação de Propostas e Adjudicação, que constitui o Anexo I à presente acta, dela fazendo parte integrante, sendo nesta data publicado na plataforma electrónica.

Mais deliberou enviar o aludido relatório a todos os candidatos para se pronunciarem nos termos do artigo 147.º do CCP, fixando para o efeito prazo até ao dia 22 de Julho de 2011.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

Lisboa, 15 de Julho de 2011,

---

Dr. João Barroso,  
Presidente do Júri

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

---

Dr. Rogério Luís,  
2.º Vogal efectivo



**Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo  
Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos**

*Relatório preliminar da fase de apresentação e análise das propostas e  
adjudicação*

## Índice

1	Do concurso .....	3
2	Esclarecimentos sobre as peças e rectificações .....	3
3	Erros e Omissões.....	3
4	Lista dos concorrentes .....	4
5	Análise das Propostas .....	5
5.1	Apresentação de candidaturas com documentos classificados .....	5
	Concorrente n.º 1 – C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda. ....	6
	Concorrente n.º 2 – Top Atlântico Viagens e Turismo S.A.....	7
	Concorrente n.º 3 – Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda.....	8
	Concorrente n.º 4 – Viagens El Corte Inglés S.A. ....	9
	Concorrente n.º 5 – Oásis – Viagens e Turismo S.A.....	10
	Concorrente n.º 6 – Sirius Viagens e Turismo Lda. ....	11
	Concorrente n.º 7 – Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda.....	12
	Concorrente n.º 8 – Agência de Viagens Tagus S.A. ....	13
	Concorrente n.º 9 – Viagens Abreu S.A. ....	14
	Concorrente n.º 10 – Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A. ....	15
	Concorrente n.º 11 – Raso - Viagens e Turismo, S.A. ....	16
	Concorrente n.º 12 – Escalatur – Viagens e Turismo Lda. ....	17
	Concorrente n.º 13 – Cityrama S.A. ....	18
	Concorrente n.º 14 – Atlântida – Viagens e Turismo S.A. ....	19
	Conclusão .....	20

**Relatório preliminar da fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos, elaborado nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro**

## **1 Do concurso**

O procedimento do “Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos” foi aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011 e no Diário de Notícias no dia 18 de Março de 2011.

Foram disponibilizados em plataforma electrónica as peças do procedimento – programa de concurso (PC), caderno de encargos (CE) e respectivos anexos.

Na sequência da decisão de qualificação proferida pelo Conselho de Administração da Agência Nacional de Compras Públicas E.P.E. (ANCP), em 26 de Maio de 2011, foram disponibilizados em plataforma electrónica, além do mais, o relatório final da fase de qualificação e o convite à apresentação de proposta.

## **2 Esclarecimentos sobre as peças e rectificações**

Os prazos para a formulação e para a prestação de esclarecimentos terminaram nos dias 11 e 23 de Junho, respectivamente, conforme os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Convite à apresentação de propostas.

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer esclarecimento ao Júri do Procedimento.

## **3 Erros e Omissões**

No período estabelecido para o efeito, nenhum dos concorrentes solicitou qualquer erro e omissões referente às peças concursais ao Júri do Procedimento.

#### 4 Lista dos concorrentes

Conforme o disposto no artigo 9.º do Convite, o prazo de entrega das propostas era até ao dia 5 de Julho de 2011.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri reuniu no dia 6 de Julho de 2011 e procedeu à descriptação das propostas na plataforma electrónica.

Tendo verificado a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, o Júri fez publicitar a seguinte lista de concorrentes, os quais foram ordenados em razão do momento de apresentação da respectiva proposta (cfr. Acta n.º 8 do Júri do Procedimento, que constitui Anexo I ao presente relatório, rectificada pela Acta n.º 9 do Júri do Procedimento, que constitui o Anexo II ao presente relatório):

N.º	Concorrente	Data/Hora
1	C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda.	01-07-2011 15h44m08s
2	Top Atlântico Viagens e Turismo S.A.	01-07-2011 16h44m39s
3	Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda.	01-07-2011 16h59m20s
4	Viagens El Corte Inglés S.A.	01-07-2011 17h08m07s
5	Oásis – Viagens e Turismo S.A.	01-07-2011 20h19m16s
6	Sirius Viagens e Turismo Lda.	04-07-2011 11h05m00s
7	Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda.	04-07-2011 11h40m17s
8	Agência de Viagens Tagus S.A.	04-07-2011 12h32m31s
9	Viagens Abreu S.A.	04-07-2011 16h51m27s
10	Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A.	05-07-2011 11h05m27s
11	Raso - Viagens e Turismo, S.A.	05-07-2011 12h32m47s
12	Escalatur – Viagens e Turismo Lda.	05-07-2011 12h54m18s
13	Cityrama S.A.	05-07-2011 14h47m57s
14	Atlântida – Viagens e Turismo S.A.	05-07-2011 17h54m01s

## 5 Análise das Propostas

### 5.1 Apresentação de candidaturas com documentos classificados

O Júri procedeu à abertura e análise dos documentos que constituem as propostas, tendo verificado que os concorrentes a seguir identificados apresentaram documentos sinalizados como “classificados”:

N.º	Concorrente	Data/Hora
1	C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda.	01-07-2011 15h44m08s
6	Sirius Viagens e Turismo Lda.	04-07-2011 11h05m00s

Considerando que nenhum dos referidos concorrentes havia requerido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 66.º do CCP, a classificação de qualquer documento das respectivas propostas, o Júri deliberou, por unanimidade, não declarar a classificação dos documentos acima mencionados, inexistindo assim, por consequência, qualquer limitação ou restrição de acesso aos referidos documentos (cfr. n.º 3 do artigo 66.º do CCP).

Seguidamente o Júri procedeu à análise das propostas, averiguando em relação a cada concorrente os seguintes aspectos:

- Apresentação da proposta mediante a utilização de certificado de assinatura electrónica qualificada (n.º 2 do artigo 7.º do Convite à apresentação de propostas);
- Cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6.º do Convite.

Seguidamente, o Júri aplicou às propostas consideradas em condições de ser avaliadas as fórmulas de pontuação estabelecidas no n.º 4 do artigo 24.º do PC tendo apurado os valores das pontuações parciais e total de cada proposta, de acordo com os factores de pontuação nelas mencionados, conforme quadros discriminativos.

A apreciação que se segue inclui, em relação a cada concorrente, um quadro resumo no qual são reproduzidos os valores da pontuação total assim obtida em relação a cada lote.

**Concorrente n.º 1 – C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda.**

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

C.V.T. - Congressos, Viagens e Turismo, Lda						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>0,01</b>					
Nacional	AEN	0,01 €	AAN	0,01 €	ACN	0,01 €
Internacional - Europa	AEE	0,01 €	AAE	0,01 €	ACE	0,01 €
Internacional - Intercontinental	AEI	0,01 €	AAI	0,01 €	ACI	0,01 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>0,01</b>					
Nacional	HEN	0,01 €	HAN	0,01 €	HCN	0,01 €
Internacional	HEI	0,01 €	HAI	0,01 €	HCI	0,01 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>0,01</b>					
Nacional	CEN	0,01 €	CAN	0,01 €	CCN	0,01 €
Internacional	CEI	0,01 €	CAI	0,01 €	CCI	0,01 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>0,01</b>					
Nacional	REN	0,01 €	RAN	0,01 €	RCN	0,01 €
Internacional	REI	0,01 €	RAI	0,01 €	RCI	0,01 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>0,01</b>					
Transfers	SEN	0,01 €	SAN	0,01 €	SCN	0,01 €
Vistos	SEI	0,01 €	SAI	0,01 €	SCI	0,01 €
Entrega de documentação	SEE	0,01 €	SAV	0,01 €	SED	0,01 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>0,01 €</b>
-------------	---------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>2,000%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
1	C.V.T. - Congressos, Viagens e Turismo, Lda	2,000%	4,94	0,01 €	100,00	38,21

**Concorrente n.º 2 – Top Atlântico Viagens e Turismo S.A.**

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- a. Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- b. Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

TOP ATLANTICO VIAGENS E TURISMO, SA							
		Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>22,33</b>					
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	6,00 €	ACN	6,00 €	
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	8,00 €	ACE	8,00 €	
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	20,00 €	ACI	20,00 €	
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>16,92</b>					
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	6,00 €	HCN	6,00 €	
Internacional	HEI	20,00 €	HAI	8,00 €	HCI	8,00 €	
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>15,04</b>					
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	6,00 €	CCN	6,00 €	
Internacional	CEI	20,00 €	CAI	8,00 €	CCI	8,00 €	
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>15,79</b>					
Nacional	REN	15,00 €	RAN	6,00 €	RCN	6,00 €	
Internacional	REI	20,00 €	RAI	8,00 €	RCI	8,00 €	
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>28,95</b>					
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	12,00 €	SCN	12,00 €	
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	20,00 €	SCI	20,00 €	
Entrega de documentação	SEE	17,50 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €	

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>20,57 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
2	TOP ATLANTICO VIAGENS E TURISMO, SA	0,010%	1,00	20,57 €	59,28	<b>21,40</b>

**Concorrente n.º 3 – Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda.**

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Turistrader - Sociedade De Desenvolvimento Turísti						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>22,33</b>					
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	6,00 €	ACN	6,00 €
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	8,00 €	ACE	8,00 €
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	20,00 €	ACI	20,00 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>16,92</b>					
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	6,00 €	HCN	6,00 €
Internacional	HEI	20,00 €	HAI	8,00 €	HCI	8,00 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>15,04</b>					
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	6,00 €	CCN	6,00 €
Internacional	CEI	20,00 €	CAI	8,00 €	CCI	8,00 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>15,79</b>					
Nacional	REN	15,00 €	RAN	6,00 €	RCN	6,00 €
Internacional	REI	20,00 €	RAI	8,00 €	RCI	8,00 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>28,95</b>					
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	12,00 €	SCN	12,00 €
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	20,00 €	SCI	20,00 €
Entrega de documentação	SEE	17,50 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>20,57 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
3	Turistrader - Sociedade De Desenvolvimento Turísti	0,010%	1,00	20,57 €	59,28	21,40

## Concorrente n.º 4 – Viagens El Corte Inglés S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Viagens El Corte Inglés, S.A.						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>5,50</b>					
Nacional	AEN	5,50 €	AAN	5,50 €	ACN	5,50 €
Internacional - Europa	AEE	5,50 €	AAE	5,50 €	ACE	5,50 €
Internacional - Intercontinental	AEI	5,50 €	AAI	5,50 €	ACI	5,50 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>5,50</b>					
Nacional	HEN	5,50 €	HAN	5,50 €	HCN	5,50 €
Internacional	HEI	5,50 €	HAI	5,50 €	HCI	5,50 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>5,50</b>					
Nacional	CEN	5,50 €	CAN	5,50 €	CCN	5,50 €
Internacional	CEI	5,50 €	CAI	5,50 €	CCI	5,50 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>5,50</b>					
Nacional	REN	5,50 €	RAN	5,50 €	RCN	5,50 €
Internacional	REI	5,50 €	RAI	5,50 €	RCI	5,50 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>5,50</b>					
Transfers	SEN	5,50 €	SAN	5,50 €	SCN	5,50 €
Vistos	SEI	5,50 €	SAI	5,50 €	SCI	5,50 €
Entrega de documentação	SEE	5,50 €	SAV	5,50 €	SED	5,50 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>5,50 €</b>
-------------	---------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>1,000%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto	Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado	50,00%	100
Menor Desconto considerado	0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço	Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada	50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada	0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
4	Viagens El Corte Inglés, S.A.	1,000%	2,96	5,50 €	89,13	33,12

## Concorrente n.º 5 – Oásis – Viagens e Turismo S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Oásis – Viagens e Turismo								
		Emissão		Alteração		Cancelamento		
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>22,56</b>						
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	7,50 €	ACN	7,50 €		
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	10,00 €	ACE	10,00 €		
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	25,00 €	ACI	25,00 €		
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>12,19</b>						
Nacional	HEN	10,00 €	HAN	5,00 €	HCN	2,50 €		
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	7,50 €	HCI	3,75 €		
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>10,31</b>						
Nacional	CEN	10,00 €	CAN	5,00 €	CCN	2,50 €		
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	7,50 €	CCI	3,75 €		
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>11,06</b>						
Nacional	REN	10,00 €	RAN	5,00 €	RCN	2,50 €		
Internacional	REI	15,00 €	RAI	7,50 €	RCI	3,75 €		
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>22,88</b>						
Transfers	SEN	10,00 €	SAN	5,00 €	SCN	2,50 €		
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	25,00 €	SCI	12,50 €		
Entrega de documentação	SEE	25,00 €	SAV	12,50 €	SED	6,25 €		

*[proposta de preços com duas casas decimais]*

<b>VTSP</b>	<b>19,15 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,250%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
5	Oásis – Viagens e Turismo	0,250%	1,48	19,15 €	62,09	22,69

## Concorrente n.º 6 – Sirius Viagens e Turismo Lda.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

SIRIUS - Viagens e Turismo, Lda						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>24,87</b>					
Nacional	AEN	17,00 €	AAN	8,00 €	ACN	8,00 €
Internacional - Europa	AEE	23,00 €	AAE	12,00 €	ACE	12,00 €
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	25,00 €	ACI	25,00 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>12,32</b>					
Nacional	HEN	10,00 €	HAN	5,00 €	HCN	5,00 €
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	7,00 €	HCI	7,00 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>10,44</b>					
Nacional	CEN	10,00 €	CAN	5,00 €	CCN	5,00 €
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	7,00 €	CCI	7,00 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>11,19</b>					
Nacional	REN	10,00 €	RAN	5,00 €	RCN	5,00 €
Internacional	REI	15,00 €	RAI	7,00 €	RCI	7,00 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>26,37</b>					
Transfers	SEN	25,00 €	SAN	12,00 €	SCN	12,00 €
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	25,00 €	SCI	25,00 €
Entrega de documentação	SEE	15,00 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>20,79 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,250%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
6	SIRIUS - Viagens e Turismo, Lda	0,250%	1,48	20,79 €	58,85	21,55

## Concorrente n.º 7 – Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

TOP ATLÂNTICO Madeira Viagens e Turismo, LDA								
		Emissão		Alteração		Cancelamento		
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>22,33</b>						
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	6,00 €	ACN	6,00 €		
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	8,00 €	ACE	8,00 €		
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	20,00 €	ACI	20,00 €		
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>16,92</b>						
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	6,00 €	HCN	6,00 €		
Internacional	HEI	20,00 €	HAI	8,00 €	HCI	8,00 €		
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>15,04</b>						
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	6,00 €	CCN	6,00 €		
Internacional	CEI	20,00 €	CAI	8,00 €	CCI	8,00 €		
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>15,79</b>						
Nacional	REN	15,00 €	RAN	6,00 €	RCN	6,00 €		
Internacional	REI	20,00 €	RAI	8,00 €	RCI	8,00 €		
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>28,95</b>						
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	12,00 €	SCN	12,00 €		
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	20,00 €	SCI	20,00 €		
Entrega de documentação	SEE	17,50 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €		

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>20,57 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
7	TOP ATLÂNTICO Madeira Viagens e Turismo, LDA	0,010%	1,00	20,57 €	59,28	21,40

## Concorrente n.º 8 – Agência de Viagens Tagus S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

AGENCIA DE VIAGENS TAGUS SA								
		Emissão		Alteração		Cancelamento		
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>22,33</b>						
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	6,00 €	ACN	6,00 €		
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	8,00 €	ACE	8,00 €		
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	20,00 €	ACI	20,00 €		
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>16,92</b>						
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	6,00 €	HCN	6,00 €		
Internacional	HEI	20,00 €	HAI	8,00 €	HCI	8,00 €		
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>15,04</b>						
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	6,00 €	CCN	6,00 €		
Internacional	CEI	20,00 €	CAI	8,00 €	CCI	8,00 €		
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>15,79</b>						
Nacional	REN	15,00 €	RAN	6,00 €	RCN	6,00 €		
Internacional	REI	20,00 €	RAI	8,00 €	RCI	8,00 €		
<b>P<sub>s</sub> - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>28,95</b>						
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	12,00 €	SCN	12,00 €		
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	20,00 €	SCI	20,00 €		
Entrega de documentação	SEE	17,50 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €		

*[proposta de preços com duas casas decimais]*

<b>VTSP</b>	<b>20,57 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**P<sub>s</sub>** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
8	AGENCIA DE VIAGENS TAGUS SA	0,010%	1,00	20,57 €	59,28	21,40

## Concorrente n.º 9 – Viagens Abreu S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Viagens Abreu, S.A.						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>22,42</b>					
Nacional	AEN	14,00 €	AAN	7,00 €	ACN	7,00 €
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	10,00 €	ACE	10,00 €
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	25,00 €	ACI	25,00 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>17,08</b>					
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	7,00 €	HCN	7,00 €
Internacional	HEI	20,00 €	HAI	10,00 €	HCI	10,00 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>2,60</b>					
Nacional	CEN	2,00 €	CAN	2,00 €	CCN	2,00 €
Internacional	CEI	5,00 €	CAI	5,00 €	CCI	5,00 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>15,93</b>					
Nacional	REN	15,00 €	RAN	7,00 €	RCN	7,00 €
Internacional	REI	20,00 €	RAI	10,00 €	RCI	10,00 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>22,19</b>					
Transfers	SEN	15,00 €	SAN	7,00 €	SCN	7,00 €
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	25,00 €	SCI	25,00 €
Entrega de documentação	SEE	15,00 €	SAV	7,00 €	SED	7,00 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>19,70 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
9	Viagens Abreu, S.A.	0,010%	1,00	19,70 €	61,00	22,00

## Concorrente n.º 10 – Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

TUI PORTUGAL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO,							
SA							
		Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>23,28</b>					
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	7,50 €	ACN	7,50 €	
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	10,00 €	ACE	10,00 €	
Internacional - Intercontinental	AEI	55,00 €	AAI	27,50 €	ACI	27,50 €	
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>12,35</b>					
Nacional	HEN	10,00 €	HAN	5,00 €	HCN	5,00 €	
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	7,50 €	HCI	7,50 €	
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>10,45</b>					
Nacional	CEN	10,00 €	CAN	5,00 €	CCN	5,00 €	
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	7,50 €	CCI	7,50 €	
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>11,21</b>					
Nacional	REN	10,00 €	RAN	5,00 €	RCN	5,00 €	
Internacional	REI	15,00 €	RAI	7,50 €	RCI	7,50 €	
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>30,02</b>					
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	15,00 €	SCN	15,00 €	
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	25,00 €	SCI	25,00 €	
Entrega de documentação	SEE	20,00 €	SAV	10,00 €	SED	10,00 €	

(proposta de preços com duas casas decimais)

<b>VTSP</b>	<b>19,78 €</b>
<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,200%</b>

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
10	TUI PORTUGAL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, SA	0,200%	1,38	19,78 €	60,84	22,19

## Concorrente n.º 11 – Raso - Viagens e Turismo, S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Raso - Viagens E Turismo, S.A.								
		Emissão		Alteração		Cancelamento		
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>20,13</b>						
Nacional	AEN	13,00 €	AAN	5,85 €	ACN	5,85 €		
Internacional - Europa	AEE	18,00 €	AAE	8,10 €	ACE	8,10 €		
Internacional - Intercontinental	AEI	45,00 €	AAI	20,25 €	ACI	20,25 €		
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>12,29</b>						
Nacional	HEN	10,00 €	HAN	4,50 €	HCN	4,50 €		
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	6,75 €	HCI	6,75 €		
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>10,40</b>						
Nacional	CEN	10,00 €	CAN	4,50 €	CCN	4,50 €		
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	6,75 €	CCI	6,75 €		
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>11,15</b>						
Nacional	REN	10,00 €	RAN	4,50 €	RCN	4,50 €		
Internacional	REI	15,00 €	RAI	6,75 €	RCI	6,75 €		
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>28,35</b>						
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	13,50 €	SCN	13,50 €		
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	22,50 €	SCI	22,50 €		
Entrega de documentação	SEE	15,00 €	SAV	6,75 €	SED	6,75 €		

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>17,63 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,100%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto	Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado	50,00%	100
Menor Desconto considerado	0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço	Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada	50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada	0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
11	Raso - Viagens E Turismo, S.A.	0,100%	1,18	17,63 €	65,10	23,55

## Concorrente n.º 12 – Escalatur – Viagens e Turismo Lda.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Escalatur - Viagens e Turismo Lda						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>22,18</b>					
Nacional	AEN	16,00 €	AAN	5,00 €	ACN	8,00 €
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	6,00 €	ACE	10,00 €
Internacional - Intercontinental	AEI	48,00 €	AAI	14,00 €	ACI	24,00 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>12,25</b>					
Nacional	HEN	10,00 €	HAN	3,00 €	HCN	5,00 €
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	5,00 €	HCI	8,00 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>14,15</b>					
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	5,00 €	CCN	8,00 €
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	5,00 €	CCI	8,00 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>9,40</b>					
Nacional	REN	10,00 €	RAN	3,00 €	RCN	5,00 €
Internacional	REI	10,00 €	RAI	3,00 €	RCI	5,00 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>27,31</b>					
Transfers	SEN	25,00 €	SAN	8,00 €	SCN	13,00 €
Vistos	SEI	55,00 €	SAI	17,00 €	SCI	28,00 €
Entrega de documentação	SEE	15,00 €	SAV	5,00 €	SED	8,00 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>19,22 €</b>
<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,001%</b>

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
12	Escalatur - Viagens e Turismo Lda	0,001%	1,00	19,22 €	61,95	22,33

## Concorrente n.º 13 – Cityrama S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente apresentou a documentação exigida, em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do convite:

- Anexo I (alínea a) do artigo 6.º do convite);
- Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

Cityrama S.A						
	Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>	<b>28,18</b>					
Nacional	AEN	25,00 €	AAN	5,00 €	ACN	5,00 €
Internacional - Europa	AEE	30,00 €	AAE	5,00 €	ACE	5,00 €
Internacional - Intercontinental	AEI	40,00 €	AAI	5,00 €	ACI	5,00 €
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>	<b>23,00</b>					
Nacional	HEN	25,00 €	HAN	5,00 €	HCN	5,00 €
Internacional	HEI	25,00 €	HAI	5,00 €	HCI	5,00 €
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>	<b>14,00</b>					
Nacional	CEN	15,00 €	CAN	5,00 €	CCN	5,00 €
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	5,00 €	CCI	5,00 €
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>	<b>14,00</b>					
Nacional	REN	15,00 €	RAN	5,00 €	RCN	5,00 €
Internacional	REI	15,00 €	RAI	5,00 €	RCI	5,00 €
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>	<b>16,52</b>					
Transfers	SEN	15,00 €	SAN	5,00 €	SCN	5,00 €
Vistos	SEI	20,00 €	SAI	5,00 €	SCI	5,00 €
Entrega de documentação	SEE	20,00 €	SAV	5,00 €	SED	5,00 €

*(proposta de preços com duas casas decimais)*

<b>VTSP</b>	<b>25,61 €</b>
<b>Desconto Proposto</b>	<b>5,000%</b>

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto	Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado	50,00%	100
Menor Desconto considerado	0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço	Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada	50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada	0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
13	Cityrama S.A	5,000%	10,88	25,61 €	49,31	24,33

## Concorrente n.º 14 – Atlântida – Viagens e Turismo S.A.

O concorrente utilizou certificado de assinatura electrónica qualificada em vigor.

O concorrente não apresentou o Anexo I em conformidade com a alínea a) do artigo 6.º do convite.

O concorrente apresentou a Proposta elaborada mediante utilização do formulário do Anexo IV.1 do PC.

ATLÂNTIDA - VIAGENS E TURISMO, S.A..							
		Emissão		Alteração		Cancelamento	
<b>Pa - Taxa de serviço proposta para transporte aéreo</b>		<b>23,75</b>					
Nacional	AEN	15,00 €	AAN	15,00 €	ACN	15,00 €	
Internacional - Europa	AEE	20,00 €	AAE	20,00 €	ACE	20,00 €	
Internacional - Intercontinental	AEI	50,00 €	AAI	50,00 €	ACI	50,00 €	
<b>Ph - Taxa de serviço proposta para alojamento</b>		<b>15,00</b>					
Nacional	HEN	15,00 €	HAN	15,00 €	HCN	15,00 €	
Internacional	HEI	15,00 €	HAI	15,00 €	HCI	15,00 €	
<b>Pc - Taxa de serviço proposta para transporte ferroviário</b>		<b>11,00</b>					
Nacional	CEN	10,00 €	CAN	10,00 €	CCN	10,00 €	
Internacional	CEI	15,00 €	CAI	15,00 €	CCI	15,00 €	
<b>Pr - Taxa de serviço proposta para aluguer de viaturas</b>		<b>11,80</b>					
Nacional	REN	10,00 €	RAN	10,00 €	RCN	10,00 €	
Internacional	REI	15,00 €	RAI	15,00 €	RCI	15,00 €	
<b>Ps - Taxa de serviço proposta para outros serviços complementares</b>		<b>28,44</b>					
Transfers	SEN	30,00 €	SAN	30,00 €	SCN	10,00 €	
Vistos	SEI	50,00 €	SAI	10,00 €	SCI	10,00 €	
Entrega de documentação	SEE	15,00 €	SAV	10,00 €	SED	10,00 €	

*[Proposta de preços com duas casas decimais]*

<b>VTSP</b>	<b>20,74 €</b>
-------------	----------------

<b>Desconto Proposto</b>	<b>0,010%</b>
--------------------------	---------------

Legenda:

**VTSP** = 67% x Pa + 23% x Ph + 7% x Pc + 1,5% x Pr + 1,5% x Ps

**Pa** = 90% x (15% x AEN + 70% x AEE + 15% x AEI) + 5% x (15% x AAN + 70% x AAE + 15% x AAI) + 5% x (15% x ACN + 70% x ACE + 15% x ACI)

**Ph** = 90% x (40% x HEN + 60% x HEI) + 5% x (40% x HAN + 60% x HAI) + 5% x (40% x HCN + 60% x HCI)

**Pc** = 90% x (80% x CEN + 20% x CEI) + 5% x (80% x CAN + 20% x CAI) + 5% x (80% x CCN + 20% x CCI)

**Pr** = 90% x (64% x REN + 36% x REI) + 5% x (64% x RAN + 36% x RAI) + 5% x (64% x RCN + 36% x RCI)

**Ps** = 90% x (44% x SEN + 32% x SEE + 24% x SEI) + 5% x (44% x SAN + 32% x SAV + 24% x SAI) + 5% x (44% x SCN + 32% x SED + 24% x SCI)

Parâmetros da avaliação de Desconto		Valor	Pontuação
Maior Desconto considerado		50,00%	100
Menor Desconto considerado		0,01%	1

Parâmetros da avaliação da Taxa de Serviço		Valor	Pontuação
Maior Taxa de Serviço ponderada considerada		50,00 €	1
Menor Taxa de Serviço ponderada considerada		0,01 €	100

N.º Ordem	Concorrente	Avaliação do Desconto		Avaliação da Taxa de Serviço		Classificação Final do Concorrente
		65,0%		35,0%		
		Desconto	Avaliação	Valor Taxa	Avaliação	
14	ATLÂNTIDA - VIAGENS E TURISMO, S.A.	0,010%	1,00	20,74 €	58,95	21,28

## Conclusão

Pelo exposto, o Júri do Procedimento limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos delibera o seguinte:

- a. Propor a ordenação das propostas com base nos valores obtidos em resultado da aplicação das respectivas fórmulas de pontuação, tendo em conta o critério de adjudicação definido no artigo 11.º do Convite:

<b>Ordenação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Lotes</b>
1.º	C.V.T. - Congressos, Viagens e Turismo, Lda.	<b>38,21</b>	1
2.º	Viagens El Corte Inglés, S.A.	<b>33,12</b>	1
3.º	Cityrama, S.A.	<b>24,33</b>	1
4.º	Raso - Viagens e Turismo, S.A.	<b>23,55</b>	1
5.º	Oásis – Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,69</b>	1
6.º	Escalatur - Viagens e Turismo, Lda.	<b>22,33</b>	1
7.º	Tui Portugal - Agência de Viagens e Turismo, S.A.	<b>22,19</b>	1
8.º	Viagens Abreu, S.A.	<b>22,00</b>	1
9.º	Sirius - Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,55</b>	1
10.º	Top Atlântico Viagens e Turismo, S.A.	<b>21,40</b>	1
11.º	Turistrader - Sociedade de Desenvolvimento Turístico, Lda.	<b>21,40</b>	1
12.º	Top Atlântico Madeira Viagens e Turismo, Lda.	<b>21,40</b>	1
13.º	Agência de Viagens Tagus, S.A.	<b>21,40</b>	1

- b. Propor a exclusão do candidato n.º 14 - Atlântida – Viagens e Turismo S.A., por violação dos termos do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Convite, dado que o concorrente apresentou o Anexo I (Modelo de declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 168.º do Código dos Contratos Públicos) do PC ao invés do Anexo V (Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos) do PC;
- c. Enviar o presente Relatório Preliminar a todos os concorrentes;

- d. Fixar o prazo para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, até às 17h00 do dia 22 de Julho de 2011, através da plataforma electrónica dos concursos da ANCP, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP.

Lisboa, 15 de Julho de 2011

---

Dr. João Barroso,  
Presidente do Júri

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

---

Dr. Rogério Luís,  
2.º Vogal efectivo

Anexo I - Acta n.º 8 do Júri do Concurso de VA  
Anexo II - Acta n.º 9 do Júri do Concurso de VA

## Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos

*Acta da Reunião do Júri de Concurso de 6 de Julho de 2011*

ANCP  
Julho de 2011

## Acta Número Oito

No dia 6 do mês de Julho de dois mil e onze, pelas dez horas, reuniu, na Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., sita na Rua Laura Alves, nº4, em Lisboa, o Júri do Concurso denominado "Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos", aberto por Anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011, estando presentes os membros: Dr. João Pedro Santos Barroso Ferreira, Presidente, Dra. Isabel Rute da Cruz Pais Ribeiro, 1.º vogal efectivo, e Dr. Rogério Freire Luís, 2.º vogal efectivo, pelo que se encontrava o júri em condições de validamente deliberar.

Da Ordem de Trabalhos para a reunião constava como Ponto Único: Abertura de Propostas e Publicação da Lista de Concorrentes e dos respectivos documentos de Proposta.

Passando ao Ponto único da Ordem de Trabalhos, o Júri procedeu à abertura das propostas.

O Júri tomou conhecimento das propostas apresentadas, tendo verificado a entrada de catorze propostas, que adiante se discriminam, nos termos e para os efeitos do artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Os concorrentes ficaram ordenados, em razão do momento da apresentação da proposta, do seguinte modo:

**Concorrente n.º 1** – C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 01-07-2011, às 15h44m08s;

**Candidato n.º 2** – Top Atlântico Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 01-07-2011, às 16h44m39s;

**Candidato n.º 3** – Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda. – proposta submetida em 01-07-2011, às 16h59m20s;

**Candidato n.º 4** – Viagens El Corte Inglés S.A. – proposta submetida em 01-07-2011, às 17h08m07s;

**Candidato n.º 5** – Oásis – Viagens e Turismo S.A. – candidatura submetida em 20-04-2011, às 17h03m16s;

**Candidato n.º 6** – Sirius Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 04-07-2011, às 11h05m00s;

**Candidato n.º 7** – Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 04-07-2011, às 11h40m17s;

**Candidato n.º 8** – Agência de Viagens Tagus S.A. – proposta submetida em 04-07-2011, às 12h32m31s;

**Candidato n.º 9** – Viagens Abreu S.A. – proposta submetida em 04-07-2011, às 16h51m27s;

**Candidato n.º 10** – Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 11h05m27s;

**Candidato n.º 11** - Raso - Viagens e Turismo, S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 12h32m47s;

**Candidato n.º 12** – Escalatur – Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 05-07-2011, às 12h54m18s;

**Candidato n.º 13** – Cityrama S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 14h47m57s;

**Candidato n.º 14** – Atlântida – Viagens e Turismo S.A. – candidatura submetida em 05-07-2011, às 17h54m01s;

O Júri constatou que os candidatos n.º 1, C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda., e n.º 6, Sirius Viagens e Turismo Lda. apresentaram todos os documentos das respectivas candidaturas como classificados.

Tendo em conta que não foi solicitada qualquer autorização para a referida classificação, considerou-se esta como não declarada, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do CCP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

JOÃO PEDRO SANTOS  
BARROSO FERREIRA

Digitally signed by JOÃO PEDRO SANTOS BARROSO FERREIRA  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão, ou=Cidadão  
Português, sn=SANTOS BARROSO FERREIRA, givenName=JOÃO PEDRO,  
serialNumber=B110272315, cn=JOÃO PEDRO SANTOS BARROSO FERREIRA  
Date: 2011.07.06 15:34:49 +01'00'

---

Dr. João Barroso,  
Presidente do Júri

ISABEL RUTE DA CRUZ  
PAIS RIBEIRO

Digitally signed by ISABEL RUTE DA CRUZ PAIS RIBEIRO  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão, ou=Cidadão  
Português, sn=DA CRUZ PAIS RIBEIRO, givenName=ISABEL RUTE,  
serialNumber=B1100998712, cn=ISABEL RUTE DA CRUZ PAIS RIBEIRO  
Date: 2011.07.06 15:36:47 +01'00'

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

ROGÉRIO FREIRE LUÍS

Digitally signed by ROGÉRIO FREIRE LUÍS  
DN: c=PT, ou=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão,  
ou=Cidadão Português, sn=FREIRE LUÍS, givenName=ROGÉRIO,  
serialNumber=B104073458, cn=ROGÉRIO FREIRE LUÍS  
Date: 2011.07.06 15:38:18 +01'00'

---

Dr. Rogério Luís,  
2.º Vogal efectivo

## **Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de Acordo Quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos**

*Acta da Reunião do Júri de Concurso de 7 de Julho de 2011*

ANCP

Julho de 2011

## Acta Número Nove

No dia 7 do mês de Julho de dois mil e onze, pelas onze horas, reuniu, na Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., sita na Rua Laura Alves, nº4, em Lisboa, o Júri do Concurso denominado "Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos", aberto por Anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 18 de Março de 2011, com o n.º 2011/S 54-088776 e no Diário da República, n.º 54/2011, 2.ª série, de 17 de Março de 2011, estando presentes os membros: Dr. João Pedro Santos Barroso Ferreira, Presidente, Dra. Isabel Rute da Cruz Pais Ribeiro, 1.º vogal efectivo, e Dr. Rogério Freire Luís, 2.º vogal efectivo, pelo que se encontrava o júri em condições de validamente deliberar.

Da Ordem de Trabalhos para a reunião constava como Ponto Único: Rectificação da Lista de Concorrentes.

Passando ao Ponto único da Ordem de Trabalhos, o Júri procedeu à rectificação da lista de concorrentes, publicitada no dia 6 de Julho, dado que na identificação do concorrente n.º 5 Oásis – Viagens e Turismo S.A., onde se lê "candidatura submetida em 20-04-2011, às 17h03m16s", deverá ler-se "proposta submetida em 01-07-2011, às 20h19m16s;", nos termos da lista que aqui se reproduz.

Os concorrentes ficaram ordenados, em razão do momento da apresentação da proposta, do seguinte modo:

**Concorrente n.º 1** – C.V.T. – Congressos, Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 01-07-2011, às 15h44m08s;

**Concorrente n.º 2** – Top Atlântico Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 01-07-2011, às 16h44m39s;

**Concorrente n.º 3** – Turistrader – Sociedade de Desenvolvimento Turístico Lda. – proposta submetida em 01-07-2011, às 16h59m20s;

**Concorrente n.º 4** – Viagens El Corte Inglés S.A. – proposta submetida em 01-07-2011, às 17h08m07s;

**Concorrente n.º 5** – Oásis – Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 01-07-2011, às 20h19m16s;

**Concorrente n.º 6** – Sirius Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 04-07-2011, às 11h05m00s;

**Concorrente n.º 7** – Top Atlântico – Madeira Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 04-07-2011, às 11h40m17s;

**Concorrente n.º 8** – Agência de Viagens Tagus S.A. – proposta submetida em 04-07-2011, às 12h32m31s;

**Concorrente n.º 9** – Viagens Abreu S.A. – proposta submetida em 04-07-2011, às 16h51m27s;

**Concorrente n.º 10** – Tui Portugal – Agência de Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 11h05m27s;

**Concorrente n.º 11** – Raso - Viagens e Turismo, S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 12h32m47s;

**Concorrente n.º 12** – Escalatur – Viagens e Turismo Lda. – proposta submetida em 05-07-2011, às 12h54m18s;

**Concorrente n.º 13** – Cityrama S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 14h47m57s;

**Concorrente n.º 14** – Atlântida – Viagens e Turismo S.A. – proposta submetida em 05-07-2011, às 17h54m01s;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

**JOÃO PEDRO SANTOS  
BARROSO FERREIRA**

Digitally signed by JOÃO PEDRO SANTOS BARROSO FERREIRA  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do Cidadão,  
ou=Cidadão Português, sn=SANTOS BARROSO FERREIRA,  
givenName=JOÃO PEDRO, serialNumber=B1110272315, cn=JOÃO  
PEDRO SANTOS BARROSO FERREIRA  
Date: 2011.07.07 12:19:39 +01'00'

---

Dr. João Barroso,  
Presidente do Júri

**ISABEL RUTE DA  
CRUZ PAIS RIBEIRO**

Digitally signed by ISABEL RUTE DA CRUZ PAIS RIBEIRO  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Autenticação do  
Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=DA CRUZ PAIS RIBEIRO,  
givenName=ISABEL RUTE, serialNumber=B1100998712,  
cn=ISABEL RUTE DA CRUZ PAIS RIBEIRO  
Date: 2011.07.07 12:20:46 +01'00'

---

Dra. Isabel Ribeiro,  
1.º Vogal efectivo

**ROGÉRIO  
FREIRE LUÍS**

Digitally signed by ROGÉRIO FREIRE LUÍS  
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,  
ou=Autenticação do Cidadão, ou=Cidadão  
Português, sn=ROGÉRIO FREIRE LUÍS,  
givenName=ROGÉRIO,  
serialNumber=B1040713458, cn=ROGÉRIO  
FREIRE LUÍS  
Date: 2011.07.07 12:23:03 +01'00'

---

Dr. Rogério Luís,  
2.º Vogal efectivo

**Detalhe da Mensagem**

Entidade Responsável pelo Procedimento: ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas. Ref. Procedimento: AQ2011VA - PROPOSTAS  
 Tipo de Procedimento: Concurso limitado por prévia qualificação Estado: Em Análise

**Mensagem**

Entidade criadora da mensagem: ATLÂNTIDA - VIAGENS E TURISMO, S.A. Estado: Recebida  
 Utilizador criador: Anabela Montenegro Tipo de Mensagem: Assinatura Prévia

**Assunto** [Relatório preliminar](#)

**Texto:**

Exmos. Srs. do Juri,  
 Na apresentação das propostas, e respectiva constituição deveríamos de ter incluído o "Anexo I Convita", por lapso na digitalização do documento foi inserido o "Anexo I Modelo de declaração". Conscientes da gravidade da situação bem como das consequências que advêm deste equívoco, solicitamos a máxima compreensão pelo sucedido, e pedimos que seja aceite o documento correcto que agora enviamos e assinamos digitalmente conforme segue em anexo.  
 Na expectativa da vossa melhor compreensão, despeço-me com consideração.  
 Melhores cumprimentos,  
 Anabela Montenegro

**Mensagem Original**

**De:** Rogério Freire Luís  
**Enviada:** 15-07-2011 17:26:02  
**Assunto:** Relatório preliminar

Exmos. Srs.  
 Disponibiliza-se em anexo o Relatório Preliminar da fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação.  
 O Juri

**Ficheiros (1)**

Nome do Ficheiro	Descrição	Tamanho	Assinatura	Download
Anexo1_Convita.PDF	Anexo I Convita	1890465		



## ANEXO I

Atlântida Viagens e Turismo

NIF 502607971

1 – Armindo Perpetuo Pires, BI 1565550, com domicilio em Rua Palmira Bastos nº8-6 Dto. Portela LRS, na qualidade de representante legal de<sup>(1)</sup>Atlântida Viagens e Turismo S.A., NIF 502607971 com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro 61-B, 1070-061 Lisboa , tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a celebração de “Acordo quadro de viagens, transportes aéreos e alojamentos”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada<sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo<sup>(3)</sup>:

-Proposta Anexo IV.1\_Atlantidaviagens

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional<sup>(4)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional<sup>(5)</sup>]<sup>(6)</sup>;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional<sup>(7)</sup> [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional<sup>(8)</sup>]<sup>(9)</sup>;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)<sup>(10)</sup>;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)<sup>(11)</sup>;



f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos <sup>(12)</sup>;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>] <sup>(17)</sup>;

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

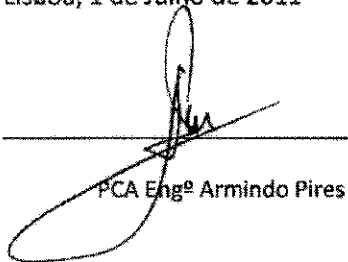
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.



7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 1 de Julho de 2011



PCA Engº Armindo Pires

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

